



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 166 DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

Cria Escola Municipal e dá outras providências

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a instalar e manter na .localidade de Encruzilhada, neste município, uma escola municipal que se denominará Escola Municipal “Boaventura Barbosa” de 1º grau.

Art.2º- O estabelecimento a que se refere o artigo anterior, se destina a ministrar o ensino do 1º grau, estando em funcionamento desde antes de 1963 com o nome de “Escola Rural”Boaventura Barbosa”

Art.3º- Fica criado o cargo de professores de 1º grau quantos se fizerem necessário .

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de setembro de 1976